

L I D O
Em 11 / 01 / 99
Assessoria da Planário

MENSAGEM
Nº 30/99-GAG

Brasília, 08 de janeiro de 1999.

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CCJ, CEOF e à CAS.

Em 2 / 01 / 1999

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a elevada honra de encaminhar à apreciação dessa
ilustre Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria
de Articulação para o Desenvolvimento do entorno, na estrutura administrativa
do Distrito Federal.

A Administração do Distrito Federal, a princípio organizada
em nível municipal, logo exigiu uma redefinição de estrutura. A Lei nº 4545/64,
editada dentro dos princípios norteadores da reforma administrativa, durante
longos anos serviu de instrumento básico de organização administrativa.
Entretanto as crescentes demandas da comunidade, que cresceu de maneira
surpreendente e vertiginosa, terminaram por se acrescentar ou alterar a
constituição de órgãos e entidades, nem sempre atentando-se para a boa forma
organizacional, principalmente motivada pela urgência das situações
emergenciais.

Aos poucos essas demandas ultrapassaram os limites
geográficos do Distrito Federal e as necessidades passaram a ser reclamadas
por segmentos organizados de moradores de cidades vizinhas ao Distrito
Federal, o que tornou imperioso ao Governo local a atenção especial para o
Entorno de Brasília.

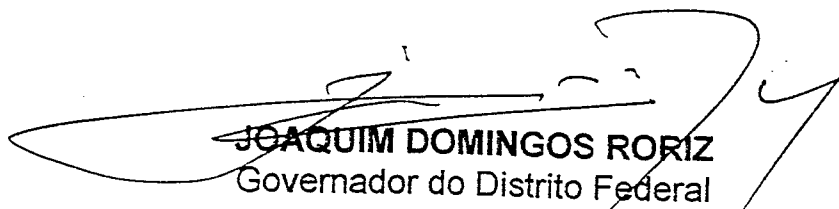
Quando da gestão governamental, no período de 1991/1994
tomei a iniciativa de criar a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento
do Entorno, na estrutura administrativa da Secretaria de Governo. As atividades
cresceram, as reivindicações também. A estrutura que se imaginara, àquela
época, não mais atende de forma eficaz às demandas e exigências dessas
comunidades que hoje integram, ainda que de maneira informal, a grande área
metropolitana do Distrito Federal.

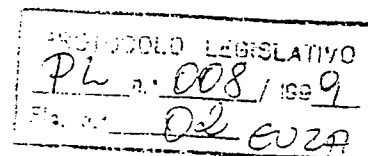
À Sua Excelência o Senhor
Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL nº 008 / 1999
Fls. nº 01 / 03A

O Projeto que ora submeto à apreciação dessa insigne Casa Legislativa extingue a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, os seus atuais cargos em comissão, criando a Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, dentro dos padrões básicos de uma Pasta de Estado. A principal preocupação foi a de se atribuir um papel de destaque ao assunto, assim como conferir ao responsável pela atividade o status de Secretário de Governo, relevando a sua postura política e administrativa.

Certo de poder contar com o especial empenho de Vossa Excelência na condução da presente matéria apresento-lhe protestos de consideração e apreço.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 1999.

Cria na estrutura administrativa do Distrito Federal a Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, extingue a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica extinta, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo, a Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.

Art. 2º - Ficam extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal – parte relativa à Secretaria de Governo, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I a esta lei.

Art. 3º - Fica criada, na estrutura administrativa do Distrito Federal, a Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, órgão de direção superior, vinculado ao Governador do Distrito Federal, com a seguinte estrutura organizacional:

GABINETE
Seção de Expediente

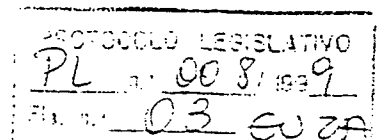
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Serviço de Pessoal
Serviço de Orçamento e Finanças
Serviço de Apoio

ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Seção de Expediente
Divisão de Planejamento
Seção de Análise
Seção de Custos



8

Divisão de Acompanhamento e Avaliação
Seção de Acompanhamento
Seção de Avaliação de Resultados

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO
DO ENTORNO.
Seção de Expediente

Divisão de Projetos Integrados
Seção de Execução de Projetos Integrados
Seção de Acompanhamento de Projetos Integrados

Divisão de Projetos Setorizados
Seção de Execução de Projetos Setorizados
Seção de Acompanhamento de Projetos Setorizados

Divisão de Projetos Sociais
Seção de Execução de Projetos Sociais
Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais

Art. 4º - São criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal – parte relativa à Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo II a esta Lei.

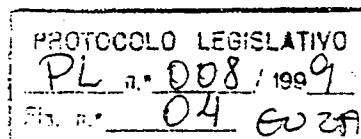
Art. 5º - O Governador do Distrito Federal editará o regimento da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno com as respectivas competências das unidades organizacionais e atribuições dos titulares dos cargos de natureza especial e em comissão criados por esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei, utilizando como fonte a anulação de dotações orçamentárias do orçamento do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1999.



ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº de 1999)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subsecretário	CNE - 05
01	Subsecretário - Adjunto	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
02	Assistente	DFA - 06
02	Assistente	DFA - 05
02	Secretário Administrativo	DFA - 02
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 03
01	Chefe da Assessoria Técnica	DFG - 13
03	Assessor	DFA - 11
03	Assistente	DFA - 03
01	Diretor do Departamento de Programação	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Entorno	DFG - 14
02	Assessor	DFA - 11
01	Chefe da Divisão de Assuntos Econômicos	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 04
01	Chefe da Divisão de Projetos Sociais	DFG - 11
01	Assistente	DFA - 04

J

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL 11.008/1999
 05/02/99

ANEXO II

(art. 4º da Lei de 1999)

GABINETE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	CNE - 03
01	Secretário - Adjunto	CNE - 05
01	Chefe de Gabinete	CNE - 06
03	Assessor	DFA - 12
04	Secretário - Executivo	DFA - 10
01	Assistente	DFA - 07
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 06
01	Chefe da Divisão de Administração Geral	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretario Administrativo	DFA - 03
01	Chefe do Serviço de Pessoal	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	DFG - 09
02	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe do Serviço de Apoio	DFG - 09
04	Encarregado	DFG - 02
01	Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Assessoria Técnica - Legislativa	DFA - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Divisão de Informática	DFG - 12
02	Assessor	DFA - 11
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Diretor do Departamento de Planejamento	DFG - 13
02	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 04
01	Chefe da Divisão de Planejamento	DFG - 11
02	Assistente	DFA - 05
01	Chefe da Seção de Análise	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Custos	DFG - 07
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação	DFG - 11
02	Assistentes	DFA - 05

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL nº 208/1999
 06/05/99

(art. 4º da Lei de 1999)

GABINETE		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Chefe da Seção de Acompanhamento	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Avaliação de Resultados	DFG - 07
01	Diretor do Departamento de Projetos para o	
01	Desenvolvimento do Entorno	DFG - 13
01	Assessor	DFA - 11
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG - 04
01	Chefe da Divisão de Projetos Integrados	DFG - 12
01	Assistente	DFA - 05
01	Secretário Administrativo	DFA - 03
01	Chefe da Seção de Execução de Projetos	DFG - 07
	Integrados	
01	Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos	DFG - 07
01	Integrados	DFG - 12
01	Chefe da Divisão de Projetos Setorizados	DFA - 05
01	Assistente	DFA - 03
01	Secretário Administrativo	DFG - 07
	Chefe da Seção de Execução de Projetos	
01	Setorizados	DFG - 07
01	Chefe da Seção de Acompanhamentos de Projetos	DFG - 12
01	Setorizados	DFA - 05
01	Chefe da Divisão de Projetos Sociais	DFA - 03
01	Assistente	DFG - 07
	Secretário Administrativo	
	Chefe da Seção de Execução de Projetos Sociais	DFG - 07
	Chefe da Seção de Acompanhamento de Projetos	
	Sociais	

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 608/1999
Fl. n.º 07 EVCA